



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000

CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



LEI MUNICIPAL Nº 1.081

DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

*INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO
RACIONAL DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no calendário de eventos do município a “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO RACIONAL DA ÁGUA”, a ser comemorada anualmente na segunda quinzena do mês de março, com culminância no dia 22 do referido mês, data em que se comemora o Dia Mundial da Água.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização para o Uso Racional da Água deverá contemplar, por meio de parceria entre o Poder Público Municipal e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, as seguintes ações:

I – Palestras nas escolas municipais, estaduais e filantrópica, para trabalhar de forma educativa a temática;

II – Visita ao Escritório da CAERN e à Estação de Tratamento de Água, no Povoado Gargalheiras, com a finalidade de mostrar in loco a captação, o tratamento e o abastecimento d’água no município;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000

CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



III – Caminhada em praça pública, capitaneada pelas escolas, para chamar a atenção da comunidade para a discussão da temática;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 16 de outubro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal